

1. AUTÓGRAFO Nº 0006-2011

2. AO PROJETO DE LEI Nº 0018-2011

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2011, de subvenções sociais à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2011, subvenções sociais à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista no valor de até R\$ 2.276.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil reais), conforme especifica:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista	Saúde	2.276.000,00	0,00	0,00	2.276.000,00
TOTAL		2.276.000,00	0,00	0,00	2.276.000,00

Parágrafo único. As subvenções sociais serão concedidas nos termos das Leis Municipais nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), e nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária 2011).

2. A entidade beneficiária obriga-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

3. Os valores referentes às subvenções sociais de que trata esta Lei serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2011.

4. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de fevereiro de 2011.

**FERNANDO RODRIGO GARMS
VILLARINO**

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital

afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral